



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 103 - BERTIOGA/SP - 17 DE JULHO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Forte São João é ponto de partida para o 'Circuito dos Fortes'

Roteiro deverá ser operacionalizado a partir de novembro na região

Muito mais do que praias, matas, cachoeiras e trilhas ecológicas, a região da Baixada Santista tem cinco séculos de história que poderão ser desvendados a partir de oito pontos turísticos. Isso será possível com o roteiro *Circuito dos Fortes*, que deverá começar a ser operacionalizado a partir de novembro, explicou Carlos Zundt, diretor-técnico da Agência Metropolitana (Agem), integrante do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb). E, nesses cinco séculos de história, o Forte São João, em Bertiooga, pode ser considerado ponto de partida para o Circuito, uma vez que é o mais antigo do Brasil. Erguido em paliçada de madeira em 1532, ganhou mais solidez, com armação de pedra, a partir de 1547.

Construído em ponto estratégico, no canal de Bertiooga, para defender as entradas das vilas de Santos, São Vicente e São Paulo de Piratininga de ataques de esquadras inimigas, sobretudo francesas e holandesas, o Forte São João, que era conhecido como Fortaleza de São Thiago, é considerado hoje o mais bem-preservedo e visitado do País, recebendo turistas do mundo inteiro. Até a manhã desta sexta, 41.501 visitantes passaram pela fortaleza.

Por isso, o primeiro forte construído no Brasil e também o que deu início à arquitetura militar recebeu destaque especial de Elcio Secomandi, da Fundação Cultural Exército Brasileiro. "De todos os fortes, ele está um brinco, uma maravilha".

Do Forte São João, primeiro



Renata de Brito/PMB

monumento também de arquitetura militar do Brasil, ao Forte dos Andradas, o mais moderno e último construído no século 20, o circuito representará uma viagem histórica e cultural por pouco mais de 5 séculos que promete agradar não só os moradores da região, mas visitantes de todos os cantos do País e até do exterior.

Para definir os detalhes do programa que começa a ser elaborado, integrantes da Agem, agências de turismo da Baixada Santista, representantes de instituições ligadas ao projeto e gestores das fortalezas de Itaipu, Barra Grande, dos Andradas, Itapema, São João, São Felipe, da Casa do Trem Bélico e do Forte Augusto

reuniram-se com técnicos do Sebrae nesta sexta-feira, 16, na Casa da Cultura de Bertiooga. O encontro, que faz parte de uma série de reuniões iniciada há cerca de dois meses, tem como objetivo também uma visita técnica a todos os monumentos, ao mesmo tempo em que prosseguem as discussões para o desenvolvimento do projeto turístico.

No encontro de Bertiooga, começou a ser definido o formato de operação do Circuito, que poderá ser inaugurado pelo governador Geraldo Alckmin no final de setembro para depois começar a ser operacionalizado, afirmou Zundt. Outra proposta fundamental dessas reuniões é "quebrar o paradigma de que as

agências de turismo da região devem trabalhar somente com turismo emissivo. Elas vão passar a vender um produto turístico", declarou o diretor-técnico da Agem. Segundo Patrícia Ovalle de Oliveira Silva, representante do Sebrae, as agências locais vão trabalhar como acontece em cidades do Nordeste. Elas vão vender um pacote e, quando o turista chegar na cidade, uma agência local ficará responsável pelo receptivo e poderá, nesse programa, agregar outros pontos interessantes de visitação nas cidades.

As discussões sobre o roteiro continuam no próximo dia 20, a partir das 13 horas, na Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande.

Forte São João é considerado o mais bem-preservedo e visitado de todo o País: mais de 41 mil visitantes nos últimos 18 meses

NOTAS

✓ **REUNIÃO-TURISMO** - O Conselho de Turismo (Contur) e o Sebrae realizam na próxima terça-feira, 20, o Seminário de Sensibilização para o projeto "*Turismo Negócio Coletivo*". O seminário acontece na Casa da Cultura, com início marcado para às 8h30 e término previsto para 12h30, e é destinado a todos aqueles que prestam serviço no setor de turismo. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 133, em frente ao Corpo de Bombeiros, na praia da Enseada.

✓ **SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO** - As inscrições para o IV Seminário de Educação de Bertiooga continuam abertas até o próximo dia 23, na Secretaria de Educação. O tema deste ano é "Educação de Qualidade para Todos". O secretário estadual de Educação, Gabriel Chalita, fará palestra no dia 28. O seminário acontecerá no Ginásio Municipal, entre os dias 26 e 30 deste mês.

✓ **BERTIOGA NA PAULISTA** - As belezas naturais de Bertiooga e a importância do município no processo de colonização do Brasil, com destaque para o Forte São João, a fortaleza mais antiga e mais bem-preservedo do País, estarão em exposição neste domingo, dia 18, na mais famosa via de São Paulo: a Avenida Paulista. Exposição fotográfica, mostra de vídeos institucionais, distribuição de materiais de divulgação e venda de artesanato estão entre as atrações preparadas pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos para o projeto "Domingo na Paulista", realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Turismo do Estado, todos os domingos, no trecho entre a Rua Peixoto Gomide e a Alameda Campinas, sempre das 9 às 14 horas.

BERTPREV/ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 02 / 04 - BERTPREV

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, e considerando a deliberação do Conselho Administrativo do BERTPREV em reunião ocorrida em 28/05/03, registrada em livro próprio de atas, às fls. 09,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o teor da Portaria nº 02/03 – BERTPREV, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Instituto.

Art. 2º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, procuradora, registro funcional nº 004; a Sra. KÁTIA HIDALGO DAIA, escrituraria, registro funcional nº 002 e o Sr. JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO, escrivão, registro funcional nº 007, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a presidência da primeira, em mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica estipulado que os membros da referida comissão perceberão, por certame licitatório, a gratificação de serviço prevista no artigo 1º, II da Lei Municipal nº 497/02, em percentual a ser definido pelo Presidente do Instituto, segundo o volume de trabalho realizado, nos limites previstas na citada lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2.004.

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI

Presidente

CONVOCAÇÃO Nº 09 - CONCURSO PÚBLICO 01/2004

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital inscrição e instruções do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

Clas.	Inscr.	CPF	Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Total
02	8400000580	42693004934	EMERSON JOSÉ MAINARDES	65,00

Bertioga, 17e julho de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2004**

04580/04 – LAUDINO JOSÉ BOSELLI FILHO. APROVADO o licenciamento ambiental. 04376/04 – LUIZ MARQUES. APROVADO o licenciamento ambiental. 02900/04 – REINALDO CATAMESSA. TAXAS Ambientais. 02926/04 (CAB. 54132/91) – ANTONIO CELSO ABDALLA FERRAZ. TAXAS Ambientais. 02919/04 (CAB. 09308/99) – CLAUDIO MORALES DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 03028/04 (CAB. 70972/92) – IACY MOLITERNO DOS SANTOS FERNANDES E OUTRO. TAXAS Ambientais. 03110/04 – MARIA ELIZABETE CUCHER. TAXAS Ambientais. 04902/04 – JOSÉ CARLOS MARTINS LUIZ. TAXAS Ambientais. 04797/04 – FABIO JESUS MARCATTO. TAXAS Ambientais. 03179/04 – CARLOS ROBERTO CANDIDO. TAXAS Ambientais. 02056/04 – EDUARDO LOTTO. TAXAS Ambientais. 01527/04 – ANTONIO ROBERTO BOZZATO. TAXAS Ambientais. 02026/04 – LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA. TAXAS Ambientais. 01623/04 – ORLI DE MORAIS. TAXAS Ambientais. 03294/04 (CAB. 07181/03) – FRANCISCO VELOSO DA SILVA E OUTRO. TAXAS Ambientais. 04401/04 – JOSÉ CARLOS COPADO. TAXAS Ambientais. 04142/04 – JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 03106/04 – CARLOS MAGNO DA SILVA E OUTRO. TAXAS Ambientais. 03117/04 (CAB. 50785/83) – JOÃO ROBERTO DAL PINO. TAXAS Ambientais. 03331/04 – JOAQUIM GONÇALVES. TAXAS Ambientais. 04622/04 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. TAXAS Ambientais. 03431/04 – GILDETE NASCIMENTO DIAS. TAXAS Ambientais. 03336/04 – REINALDO CANDIDO DO AMARAL E OUTRO. TAXAS Ambientais. 03104/04 – ROSELI APARECIDA CAVALCANTI E OUTRA. TAXAS Ambientais. 03088/04 – ROMULO MAGUINO MAGALHAES GUEDES. TAXAS Ambientais. 02861/04 – KAORU BABA. TAXAS Ambientais. 02827/04 (CAB. 03390/03) – MARIA OTILIA DUARTE AIRES. TAXAS Ambientais. 03056/04 – CARLOS ROBERTO TAVARES. TAXAS Ambientais. 03326/04 – JOSE MIGUEL DE MORAIS. TAXAS Ambientais. 03287/04 – AKINORI MOCHIZUKI. TAXAS Ambientais. 03349/04 (CAB. 53018/91) – NELSON JUDICE MUNIZ. TAXAS Ambientais. 03390/04 – MARIO HIGA. TAXAS Ambientais. 03399/04 – EWALDO FIDENCIO DA COSTA. TAXAS Ambientais. 03433/04 – ROBERTA KELLY GONÇALVES. TAXAS Ambientais. 00640/00 – JAMILLE HANNA HIAR. TAXAS Ambientais. 09153/99 – MARIA DIRCE PEREIRA. TAXAS Ambientais. 01307/99 – JOÃO ALBERTO QUADRA ANDREZ. TAXAS Ambientais. 02053/99 – ADRIANA DO CARMO MANTOVANO ZARA. TAXAS Ambientais. 04310/99 – ALION PEREIRA DO AMORIM. TAXAS Ambientais. 04625/00 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DARIVIERA DE SÃO LOURENÇO. TAXAS Ambientais. 12141/96 (CAB. 23827/92) – MARCOS GONÇALVES DE CARVALHO. TAXAS Ambientais. 00283/02 (CAB. 09462/01) – ROGÉRIO WALTER MONTEIRO ALVES. APROVADO pela Lei 027/03. 02947/04 – TOMMASO PARRINO. APROVADO pela Lei 027/03. 03183/04 – YVONE ANA GENBALLA. APROVADO pela Lei 027/03. 03311/04 (CAB. 07864/03) – PAULO VIANA TAVARES. APROVADO pela Lei 027/03. 02908/04 (CAB. 05072/98) – NILDA NORONHA. APROVADO pela Lei 027/03. 03193/04 – MARIA DA SILVA SAKAKI E OUTRA. APROVADO pela Lei 027/03. 03383/04 – JOÃO BATISTA FERREIRA. APROVADO pela Lei 027/03. 09119/99 – GIUSEPPE PERROTO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias (DIA 1973/99). 03759/02 – ANTONIO CANDIDO DE SOUZA. comparecer à Secretaria em 30 dias. 03717/04 – JOSÉ SALOMÃO DIB. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 03353/04 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias.

NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 16/07/04**

PETIÇÕES: 1936/04 Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Deferido o pedido, expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação. 1242/04 Gustavo Teixeira Braga Martins – 399/01 Laércio Nasti e outro, Indeferido por falta de amparo legal. 1924/04 José Senhor da Silva – 1311/04 Sady Santos Dalmas – 1683/04 Tiago Reis Jorge – 1760/04 Alessandro Donadon – 1060/04 e 1880/04 Marlene Correa de Abreu – 1048/04 Belmiro Neto, Deferido o solicitado, concedido 30 dias de prorrogação do prazo para cumprir a intimação. 1185/04 Max F. Morel, Compareça para esclarecimentos em 30 dias, a obra deverá ser legalizada ou demolida. **PROCESSOS:** 3363/98 Armando Gomes de Freitas – 8715/96 Roseli Nair de Jesus – 5313/99 Benedito Romualdo Filho – 7429/95 Vicenti Petinati Netto – 8023/96 Givaldo Freitas da Silva – 6390/00 Antonio Costa Ramos Filho – 5309/99 Nelson dos Reis – 7374/02 Maria Regina Graciano – 5497/03 Maria da Judia Alves Moreira Rocha – 7418/03 Luiz Fernando Pierrigil – 6670/99 Alberto Fernandes – 1168/94 Feliciano Bastos de Souza – 2872/02 Antonio Schmidt – 3649/02 Lucia Andrea Lopes Camino – 3913/03 José Roberto Figueiredo Terra – 53554/91 Solon Pereira de Brito – 5424/99 Helena Gutierrez – 8792/01 Rogério Luiz Aranda – 2371/02 Lucinaldo Pereira das Neves – 2016/02 Claudia Guazzelli – 50893/83 Ernesto Vicente de Lazari – 7602/01 Dejanira Bodra de Carvalho – 51931/88 Kasue Sugimoto – 4998/01 José Machado – 7397/01 Praia Grande Construtora Ltda – 2801/01 Renato Hinkelmann – 3338/03 Manoel Monteiro de Siqueira – 8022/96 Paulo Mattos da Silva – 1711/01 Gilberto Correa dos Santos Filho – 4616/01 Marco Antonio Capeloci – 507/01 Celso Antonio Camocardi e outro – 6906/01 José Botelho da Silva Moreira – 6107/01 Magali Sanches Martin Potente – 5528/01 Joaquim Neto Fernandes de Lima – 6455/01 Tielka Yanase, Expeça-se a carta de habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. 52023/86 Antonio Rufo Tavares – 7199/99 Marcelo Oliveira Rocha – 52677/91 Wagner Gouveia – 6113/98 Aureliano Feliciano da Silva – 51575/87 Ana Monoz Moreno – 1541/95 Geferson Francisco dos Santos – 840/93 Rosângela Vacarani Faria – 4046/01 Ges Rocha Filho, Dê-se Baixa, quitado o ISS em 30 dias. 4535/95 e 5221/95 Secretaria de Planejamento e Obras, Seção de Aprovação – 2434/99 Lila da Costa Delben – 8849/01 Joelma Ribeiro Yamanaka, Arquite-se por desinteresse. 6047/03 Elevadores Atlas Achindler S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento dos elevadores, pago os emolumentos. 4162/02 Diney Lyra, Expeça-se a Licença de Ocupação, pago os emolumentos, apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 30 dias. 3177/93 Renilda dos Santos – SEFI – 51081/88 Lauro Hiroshi Toshida, Assunto solucionado, Arquite-se. 13909/96 Guilherme Bonaparte Neto, Arquite-se por licença caduca e desinteresse. 6047/99 Stefano Giuseppe Lukesia, Arquite-se por desinteresse e tempo decorrido. 4863/04, 4862/04 Elevadores Atlas Schindler S/A, Expeça-se a Licença de Instalação dos elevadores, observadas as normas técnicas da ABNT, ELEKTRO e CORPO DE BOMBEIROS, pago os emolumentos em 30 dias.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

NOTÍCIA BERTPREV

O BERTPREV vem perante todos os segurados informar que houve a conclusão do relatório de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa às contas do exercício de 2.003 e benefícios previdenciários concedidos, proc. nº 3859/026/03 – TCESP, manifestando-se os responsáveis no sentido de que não existe qualquer irregularidade a ser apontada, conforme transcrição da parte final do relatório:

“Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a auditoria, na conclusão de seus trabalhos, não aponta irregularidade. À consideração de Vossa Senhoria. DF – 7.3, 5 de maio de 2.004. Fernando Uchoa Gomes, Agente da Fiscalização Financeira e Maria Telma Ferreira, Agente da Fiscalização Financeira.”

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DAL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 924
DE 5 DE JULHO DE 2004**

“Regulamenta a utilização dos equipamentos náuticos instalados no Canal de Bertioga.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de uma melhor utilização do flutuante instalado no Canal de Bertioga e de propriedade do Município, bem como do píer e das rampas náuticas, destinadas ao lançamento e retirada de embarcações, também instalados no Canal de Bertioga;

CONSIDERANDO ser importante a criação de regras para garantir a segurança das pessoas que utilizam os equipamentos náuticos instalados ao longo do Canal de Bertioga, evitando abusos que colocam em risco as atividades profissionais exercidas pelos pescadores e armadores, prejudicando o importante pólo turístico que se tornou o Canal de Bertioga; **CONSIDERANDO** que o artigo 9º, da Lei Municipal nº 574, de 24 de dezembro de 2003, conferiu força de lei aos decretos expedidos pelo Poder Executivo referentes às normas de posturas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a utilização dos equipamentos náuticos instalados no Canal de Bertioga, devendo as pessoas que deles se utilizam observarem as seguintes determinações: I – a permanência de embarcações atracadas no flutuante somente será possível para o embarque e desembarque de usuários ou equipamentos, pelo tempo máximo de dez minutos, devendo aguardar ao lado, caso seja necessário um período maior de tempo de aprovisionamento, abastecimento, embarque ou desembarque, serviços ou demais procedimentos pertinentes às embarcações;

II – é proibida qualquer modalidade de pesca nas instalações do flutuante e de sua rampa de acesso, bem como nas rampas náuticas e suas imediações; III – é proibida a prática de mergulhos ou natação

num raio mínimo de cinquenta metros ao redor dos limites externos do flutuante e de sua rampa de acesso, bem como do píer das rampas náuticas; IV – é proibida a comercialização, sob qualquer forma ou modalidade, de quaisquer tipos de bens ou ofertas de serviços no flutuante e na sua rampa de acesso; V – as rampas náuticas localizadas ao longo do Canal de Bertioga destinam-se exclusivamente ao lançamento e retirada de embarcações da água; VI – é proibido o reparo de embarcações no flutuante, píer e nas rampas náuticas; VII – é proibido depositar qualquer tipo de equipamento ou material de pesca nas rampas e flutuantes náuticos, mesmo em caráter temporário, por curto espaço de tempo; VIII – é proibido atracar no píer e no muro de contenção, mesmo para embarque e desembarque. **Art. 2º.** O descumprimento das normas contidas neste Decreto ensejará a aplicação de multa no valor de 67,08 UFIB'S, aplicada em dobro nos casos de reincidência, podendo, ainda, serem apreendidos eventuais materiais irregularmente encontrados no local da atuação, na forma da Lei Municipal nº 574, de 24 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Além da aplicação da multa administrativa, a fiscalização deverá comunicar o ocorrido à Delegacia de Polícia de Bertioga para que seja lavrado, se for o caso, Termo Circunstanciado por eventuais crimes de desobediência ou desacato a funcionário público, previstos nos artigos 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, respectivamente, devendo ainda comunicar o ocorrido à Capitania dos Portos de Santos.

Art. 3º. A fiscalização deverá ser exercida pela Guarda Civil do Município de Bertioga, Secretária de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos e Secretária de Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2004.

(Pa nº 2686/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 928
DE 14 DE JULHO DE 2004**

“Substitui membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/04, encaminhado pelo IBAMA, solicitando a alteração dos membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição a Antonio Paulo Gomes dos Reis - Titular e Raimundo Barbosa dos Santos Filho – Suplente, representantes do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, de acordo com o disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 289, de 1º de julho de 1998 e artigo 2º, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal nº 391, de 28 de agosto de 1998, os seguintes membros, respectivamente:

Ingrid Maria Furlan Oberg – Titular
Sandra Pelegrini – Suplente

Parágrafo único. As nomeações se darão pelo período restante do mandato dos atuais Conselheiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2004.

(Pa nº 2455/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 929
DE 12 DE JULHO DE 2004**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com as Secretarias de Saúde e Bem Estar e Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º. A transposição de recursos no Orçamento do Poder Executivo Municipal da importância de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
082000	0824400042.001	3390	91	16.560,00
091000	1545200261.001	4490	110	27.000,00
091000	1545200261.004	4490	111	11.002,00
093000	1545100112.010	3390	117	999,00
093000	1545100111.004	4490	118	999,00

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
081000	1012200242.010	3390	87	10.000,00
082000	0824400041.001	4490	93	6.560,00
091000	1545200262.010	3390	109	40.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2004.

(Pa nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 930
DE 12 DE JULHO DE 2004**

“Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as despesas realizadas com as Secretarias de Administração, Finanças e Jurídico e Saúde e Bem Estar;

DECRETA:

Art. 1º. O remanejamento de recursos no Orçamento do Poder Executivo Municipal da importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
091000	1545200261.004	4490	111	120.000,00
092000	1545200121.001	4490	115	56.000,00

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200202.010	3390	22	120.000,00
081000	1012200242.010	3390	87	10.000,00
081000	1012200241.004	4490	89	36.000,00
086000	1030100051.005	4490	106	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2004.

(Pa nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 931
DE 12 DE JULHO DE 2004**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 1.249.988,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 569, de 17 de dezembro de 2003 e,

CONSIDERANDO os recursos das disponibilidades financeiras existentes na conta do FUNDEF, FUNESPA e Convênio da Secretaria de Saúde e Bem Estar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal no valor de R\$ 1.249.988,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), como segue:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
052000	1236100182.009	3390	41	840.000,00
072000	1854100092.010	3390	82	370.000,00
086000	1030100051.006	4490	107	39.988,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos das disponibilidades financeiras existentes na conta do FUNDEF, FUNESPA e Convênio da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2004.

(Pa nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 925
DE 6 DE JULHO DE 2004**

“Regulamenta a utilização de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos no Município.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a utilização de fogos de artifícios, bem como a realização de shows pirotécnicos, visando evitar possíveis transtornos e garantindo maior segurança à população;

DECRETA:

Art. 1º. A utilização de fogos de artifício e realização de shows pirotécnicos no Município fica regulamentada pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os fogos de artifício poderão ser utilizados em todos os locais, nunca a menos de 500 (quinhentos) metros do hospital e demais repartições médicas, escolas e creches, públicas ou particulares.

Art. 3º. Os shows pirotécnicos deverão ser realizados, preferencialmente, na orla da praia, mediante prévia autorização do Corpo de Bombeiros e da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental.

§ 1º. Os shows pirotécnicos que não forem realizados na orla da praia, além do disposto no *caput* deste artigo, deverão manter distância mínima de 500 (quinhentos) metros do hospital e demais repartições médicas, escolas e creches, públicas ou particulares, e de 100 (cem) metros de residências e vias de circulação pública.

§ 2º. Somente poderão ser realizados com a fiscalização e o acompanhamento de técnico habitado para esse tipo de atividade.

Art. 4º. Os fogos de artifício e os shows pirotécnicos somente poderão ser utilizados e realizados, respectivamente, das 7:00 (sete) às 23:00 (vinte e três) horas, exceto no Natal e no Ano Novo, respeitados os limites máximos de som previstos na Lei Municipal nº 428/2000.

Art. 5º. O descumprimento ao disposto neste Decreto implica na apreensão do material e na aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem) à R\$ 3.000,00 (três mil) reais, de acordo com a maior ou menor gravidade da infração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2004.

(Pa nº 6864/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 927
DE 14 DE JULHO DE 2004**

“Regulamenta a Lei Municipal nº 582, de 24 de março de 2004.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 582, de 24 de março de 2004, que exige a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato normativo fica regulamentada a Lei Municipal nº 582, de 24 de março de 2004, que torna obrigatório a afixação, em hospitais, clínicas, policlínicas e pronto-socorros, de cartazes com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de pacientes.

Parágrafo único. Fica obrigatória a afixação nas portarias dos hospitais, clínicas, policlínicas e prontos-socorros do Município, em local visível, de cartazes que serão confeccionados e distribuídos pela Secretaria de Saúde e Bem Estar - SEAN, contendo informações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados pelos familiares ou responsáveis em caso de óbito de pacientes, tais como liberação do corpo, serviço gratuito disponível para o sepultamento, traslado e recebimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Seção de Administração da Secretaria de Saúde e Bem Estar - SEAN, será o órgão responsável pela comunicação e afixação dos cartazes.

Art. 3º. No caso de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 582, de 24 de março de 2004, se o estabelecimento for privado haverá a responsabilização do proprietário ou do diretor, mas se o estabelecimento for público haverá a responsabilização funcional da Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS.

Art. 4º. Os cartazes deverão ser confeccionados em papel cartolina, em cor branca, tamanho 50X50 e as letras deverão ser escritas em Times New Roman, tendo no mínimo, tamanho 12.

Art. 5º. Os cartazes serão assinados pelo Secretário de Saúde e Bem Estar - SS e deverão ser afixados ao lado da recepção, numa distância nunca superior a 02 (dois) metros.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2004.

(Pa nº 2162/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2004 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50306/1985-Century Empreendimentos S/C Ltda. (Proc. 3259/04); 50460/1985-Pras Paulistas S/A Cia Fazenda Acaraú-(Pet. 1973/04); 50172/1986-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 4876/04); 50577/1987-João Loires Martins-(Pet. 1982/04); 52975/1987-José Sidney Braganin e outros-(Pet. 1937/04); 50772/1988-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 3741/04); 50823/1988-Paolo Messano-(Proc. 2461/04); 52037/1988-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 3180/04); 52336/1988-José Roberto de Toledo-(Proc. 3741/04); 52337/1988-José Roberto de Toledo-(Proc. 3741/04); 52430/1988-C.L.S. Engenharia e Construções Ltda.-(Proc. 3259/04); 51175/1989-Israel Pereira dos Santos e outros-(Proc. 3341/04); 52853/1989-Ivani Coelho do Amaral Milinavicius-(Proc. 3335/04); 51013/1990-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 3439/04); 50175/1991-Reinaldo Mendonça-(Proc. 4044/04); 50322/1991-Israel Pereira dos Santos-(Proc. 3341/04); 50818/1991-SEPAR-Fiscalização-(Proc. 4044/04); 53892/1991-Maria Cristina Monteiro dos Santos-(Mem. 53/04-SEFI); 5884/1992-Guido D'Elia-(Proc. 3249/04); 20932/1992-Rosely Rodrigues Furtado de Mello-(Proc. 3249/04); 24866/1992-Edison Santos de Souza-(Proc. 3234/04); 29310/1992-Antônio Santovito Filho-(Proc. 3319/04); 1336/1993-Orvalino Schina-(Proc. 3361/04); 4421/1993-Departamento de Planejamento e Obras-(Mem. 2304-SEUR); 3583/1994-J. Silva & Lessi Ltda.-(Pet. 1950/04); 2786/1995-Ivani Coelho do Amaral Milinavicius-(Proc. 3335/04); 11953/1996-Manoel Canoas Miguez-(Proc. 2124/02); 12207/1996-Olga Ginez-(Proc. 3240/04); 14275/1996-Jorge Marcelo Cheffer-(Proc. 1054/04); 21704/1997-Cloves Garcia Gomes-(Mem. 098/04-SERE); 21968/1997-Tadamori Hashimoto-(Proc. 3185/04); 6003/1998-Ricardo Rossi de Oliveira-(Pet. 1983/04); 4880/1999-Tereza Benedita Mendes-(Proc. 3439/04); 5199/1999-Lourdes Lima-(Pet. 1974/04); 8283/1999-Munir Antonio Arbex-(Pet. 1936/04); 2825/2000-Secretaria de Meio Ambiente-DOA-(Proc. 2843/00); 5102/2000-Elba Maria Medeiros dos Santos-(Proc. 8084/03); 6935/2000-Antônio Lucindo Carvalho-(Proc. 3248/04); 9402/2000-Ivani Coelho do Amaral Milinavicius-(Proc. 3335/04); 9780/2000-Sergio Antonio Cipovicci-(Proc. 1388/00); 1858/2001-Viviane Fernandes da Silva-ME-(Mem. 055/04-SETVS); 1628/2002-Antônio Lucindo de Carvalho-(Proc. 3248/04); 2787/2002-Tereza Benedita Mendes-(Proc. 3439/04); 4032/2002-Serviço Social da Ind. Construção Mobiliário-SECONCI-(Pet. 1935/04); 4660/2002-Jair Costa de Oliveira-(Pet. 1972/04); 5799/2002-Josemar Oliveira Fernandes e outro-(Pet. 1939/04); 7323/2002-Leonardo de Souza Sá-(Proc. 3037/04); 280/2003-Herivelto Alonso Souza-(Pet. 1967/04); 5077/2003-Luiz de Souza Barbosa-(Proc. 3393/04); 5260/2003-Raimundo Batista Pinto-(Mem. 53/04-SEFI); 7658/2003-Câmara Municipal de Bertioiga-(Abaixo Assinado); 7972/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI-(Proc. 3185/04); 3724/2004-Claudia Regina P. Oliveira-(Pet. 1968/04).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2004 - ARQUIVE-SE

51010/1983-Mauro Otoni Martins; 50708/1985-Jorge Katsuyoshi Kinoshita; 50924/1985-Orlando Ressureição Incôncio Junior e outro; 51046/1987-Wladimir Bidoy Mendonça; 50307/1988-Roberto Seixas; 51081/1988-Administração Regional de Bertioiga; 51884/1988-Alfredo Pereira dos Santos; 52769/1991-Walkiria Possas Arndt; 53170/1991-Eliesser Pardo dos Anjos; 54317/1991-José Ulysses Renato; 37995/1992-Julio Magni Lamas; 45503/1992-Antje Luise Walter; 51552/1992-Luiz Carlos Batista do Prado; 3177/1993-Rubens Moreira de Azevedo; 3836/1993-Felice Di Risio; 4009/1993-Marisia Rubia de Mendonça; 988/1994-Ananias Lopes Ferreira e outro; 2841/1994-Marcelo Mendonça; 3126/1994-Michel Edward Fitzgibbon; 5000/1994-Sobloco Construtora S/A; 5915/1994-José Roberto de Andrade Freire; 5920/1994-Ernesto Perez; 2163/1995-João Carlos Alves Lima; 4535/1995-Secretaria de Planejamento e Obras; 5221/1995-Secretaria de

Planejamento e Obras; 10400/1996-Mario Mortari; 15667/1997-Jobeca Lazer e Empreendimentos S/C Ltda; 16668/1997-Zilda de Almeida Ferreira; 16756/1997-Maria Lucia Raymundo de Souza; 17265/1997-José Nassif Neto; 17337/1997-Antonio Rodrigues Filho; 17750/1997-João de Moura Garcia; 17751/1997-Orlando Ciappina; 21111/1997-Alcides Antonio Vinhas; 23023/1997-Sociedade Urbanística Bertioiga Ltda; 1473/1998-Secretaria de Planejamento e Obras-DOB; 3970/1998-Elektro Eletricidade e Serviços S/A; 6941/1998-Alan Charles Sanchez da Costa; 6977/1998-Orestes Alexandre do Amparo Filho; 7818/1998-Associação de Moradores do Camping Veromar; 8658/1998-João Carlos dos Santos; 307/1999-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 679/1999-Secretaria de Meio Ambiente; 922/1999-João Vianna; 1073/1999-Luís Eduardo Braz; 1662/1999-Salvador Silva Almeida Filho; 2352/1999-Daniel Paes; 3601/1999-Abelardo dos Santos; 3782/1999-Alfredo Ismerim Santos; 4005/1999-Marcos Domizete Leite Martines; 4784/1999-Ubalдина Ledo dos Santos; 4798/1999-Antônio de Miranda Junior; 4836/1999-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5461/1999-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6309/1999-Vagner de Alcantara Nazaré e outro; 7105/1999-Rotary Club de Bertioiga; 7269/1999-Constructora Phoenix Ltda.; 9330/1999-Alvaro José Fernandes Dariza; 9457/1999-Edson Caruzo; 2051/2000-Wagner Grotto; 2423/2000-Nelson Soares Cibral Filho; 2838/2000-Imola S/A Imóveis de Lazer; 3194/2000-Trindade Vieira dos Santos; 3732/2000-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 3907/2000-Hildo de Almeida Pimentel; 4060/2000-Ailton Araújo Lima; 5326/2000-Ruben Del Rio Gonzalez; 5329/2000-Constructora Engenharia e Comércio Ltda; 5580/2000-Paulo de Tarso Avelino Bezerra; 5729/2000-Gastão Sandoval Marcondes; 5997/2000-Carlos Roberto Ferrarezi; 6357/2000-Sérgio Hamilton Aquino Pereira; 6426/2000-Associação dos Amigos da Vila de Bertioiga-AMAVI; 6604/2000-Domingos Martins de Oliveira; 7526/2000-Benedito Norberto Salussolva; 7795/2000-Sotinho Z. Karacisto; 8317/2000-Condomínio Hanga Roa I, II e III; 8338/2000-Reinaldo Cesar Vasques; 9183/2000-Ney Antonio Pupo Moretti; 9372/2000-Helena Cristina Justo; 9637/2000-Juan José Vera Gambin; 10519/2000-Alfred Hamouchi; 10693/2000-M. R. de Lucena Silva-ME; 207/2001-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 2100/2001-Maria Leopoldina Nieto Losano Soares; 2250/2001-Cecília Maria Madeira; 2439/2001-Marta Gonçalves Lima; 2585/2001-Soc. Amigos Jardim Rafael; 2656/2001-Mathias Yoneda Naganuma; 2908/2001-Associação dos Condomínios Lot. Morada da Praia; 2962/2001-Secretaria de Planejamento e Obras; 4328/2001-City Mar Imóveis S/C Ltda.; 4675/2001-Roberto Quintela Fortes; 5849/2001-Alcir Scarlot e outro; 6313/2001-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 7395/2001-Ruben Del Rio Gonzalez; 7533/2001-Ilka do Carmo Bertioiga-ME; 9076/2001-Igreja Pentecostal "Deus É Amor"; 578/2002-Antônio Alfaice; 864/2002-Neusa da Silva Combertino; 960/2002-Secretaria de Habitação-SEHA; 1192/2002-Ronaldo Oliveira Cruz e outros; 1313/2002-João Cândido da Silva; 2159/2002-Thereza Paulino Grillo; 2293/2002-Diamantino de Souza Batista; 3829/2002-Rosângela Correia de Oliveira; 5568/2002-Secretaria de Administração-SEAD; 6675/2002-Ana Lucia Guedes Pereira e outro; 7300/2002-Maria Luiza Alvarez e outra; 8043/2002-Paulo Alexandre Molde; 9/2003-Câmara Municipal de Bertioiga; 16/2003-Secretaria de Meio Ambiente-DDA; 17/2003-Secretaria de Turismo-DAB; 24/2003-Secretaria de Administração; 25/2003-Jornal Costa Norte; 29/2003-Secretaria de Meio Ambiente-DOA; 30/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 31/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 32/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 33/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 35/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 36/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 37/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 38/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 39/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 40/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 41/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 45/2003-Instituto de Previdência S. Serv. Públicos de Bertioiga; 59/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 70/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 75/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento

Cultural; 78/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 80/2003-Glaucio Cavalheiro Alves; 566/2003-Tania Maria Costa Sanches; 662/2003-José Correa de Araújo Imã; 841/2003-Secretaria de Administração-SEIF; 842/2003-Secretaria de Administração-DAD; 845/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 867/2003-Assoc. Comunitária Centro de Tradições Nordestinas; 868/2003-Secretaria de Administração-DAD; 869/2003-Secretaria de Administração-DAD; 870/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 898/2003-Secretaria de Administração-DAD; 982/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 983/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 984/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 985/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 986/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 987/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 988/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 990/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 995/2003-Gabinete do Prefeito; 996/2003-Gabinete do Prefeito-CG; 997/2003-Secretaria de Turismo; 998/2003-Secretaria de Turismo; 1002/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1008/2003-Secretaria de Administração-DFI; 1020/2003-Jornal Edição Extra; 1021/2003-Jornal da Baixada; 1022/2003-Jornal Costa Norte; 1029/2003-Gabinete do Prefeito-AC; 1030/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 1031/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 1032/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 1034/2003-Secretaria de Administração - PROC; 1036/2003-Gabinete do Prefeito-GCM; 1037/2003-Gabinete do Prefeito-GCM; 1038/2003-Gabinete do Prefeito-GCM; 1039/2003-Gabinete do Prefeito-GCM; 1040/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1066/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1339/2003-TV Costa Norte; 1340/2003-Jornal Folha do Turismo; 1358/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SESB; 1359/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SESB; 1368/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 1373/2003-Fernando Teixeira; 1381/2003-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 1383/2003-Gabinete do Prefeito-FSS; 1384/2003-Gabinete do Prefeito-FSS; 1397/2003-Revista Beach & Co.; 1404/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 1405/2003-Secretaria de Turismo; 1407/2003-Secretaria de Turismo; 1424/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1431/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar (Dpto. Saúde); 1453/2003-Jornal Costa Norte; 1455/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (Garagem); 1475/2003-Secretaria de Administração (Procuradoria Geral); 1476/2003-Secretaria de Turismo; 1481/2003-Kiyoshi Nozawa; 1501/2003-Sec. de Educação e Desenvolvimento Cultural (Seção Nutrição); 1503/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 1504/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEPT); 1505/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEPT); 1506/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 1507/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 1609/2003-Paulo Rogério Rodrigues Martins; 1682/2003-Secretaria de Turismo-DAB; 1691/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 1692/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1693/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1694/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 1695/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1725/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1726/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DVS; 1727/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1728/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1730/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1731/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1732/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1733/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1734/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DVS; 1740/2003-Secretaria de Administração; 1777/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1786/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1787/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAS; 1815/2003-Noé Machado; 1819/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1820/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 1830/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 1831/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 1832/2003-Secretaria de Turismo-DAB; 1834/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SESB; 1901/2003-Gabinete do Prefeito-AC; 1986/2003-Secretaria de Meio Ambiente; 1988/2003-Gráfica Semano; 1989/2003-Beleza & Cia News; 1997/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DVS; 1999/2003-Secretaria de Educação e Des. Cultural-SECL; 2026/

2003-Fábio Jacintho de Oliveira; 2033/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2037/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SETZO; 2063/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 2064/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 2065/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 2066/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 2069/2003-Jornal Costa Norte; 2125/2003-Verônica Sipriano da Silva Leite; 2303/2003-Secretaria de Educação; 2329/2003-Chefia de Gabinete-CG; 2330/2003-Chefia de Gabinete-CG; 2349/2003-Secretaria de Turismo, Com. E Assuntos Náuticos; 2350/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-DAD; 2351/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-DAD; 2352/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2353/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico; 2355/2003-Secretaria de Habitação-DAH; 2356/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2359/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SEAN; 2360/2003-Gabinete do Prefeito-FSS; 2361/2003-Procuradoria Geral do Município; 2374/2003-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-AS; 2375/2003-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-DAD; 2386/2003-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-SA; 2391/2003-Secretaria de Administração-DAD; 2402/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 2403/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 2404/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 2405/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 2520/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar - SEAN; 2521/2003-Gabinete do Prefeito - Guarda Civil; 2525/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2527/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SENU; 2529/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2535/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2554/2003-Jornal Costa Norte; 2671/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico; 2896/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-DAD; 2898/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 2901/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SEAN; 2914/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico; 2915/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SETF; 2916/2003-Gabinete do Prefeito - AC; 2926/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2927/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 2928/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 2929/2003-Gabinete do Prefeito; 2944/2003-Secretaria de Turismo e Assuntos Náuticos; 2971/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2983/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 2988/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 3187/2003-Delegacia de Polícia de Bertioiga-Deinter VI; 3198/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 3556/2003-Antônio Carlos Barreto Louzada; 3770/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3771/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3772/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3773/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3774/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3775/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 3794/2003-Secretaria de Administração; 3808/2003-TV Costa Norte; 3809/2003-Folha de Turismo; 3810/2003-Jornal da Baixada; 3811/2003-Jornal da Baixada; 3812/2003-Jornal Edição Extra; 3813/2003-Jornal da Baixada; 3814/2003-Rádio 88,7 Praia FM; 3823/2003-Gabinete do Prefeito-AC; 3824/2003-Secretaria de Administração-DAD; 3992/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 4235/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 4236/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 4238/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEPT); 4592/2003-Nívia Maria Almeida Santos; 4621/2003-Marcos Antonio Jorge; 4647/2003-Durval de Souza; 4660/2003-Elisete de Lima Alves; 4695/2003-Marcelina Pereira Lima; 4807/2003-Jorge Bispo dos Santos; 4916/2003-Firmino Gonçalves Pereira Junior; 4917/2003-Magda Helena Martins; 5042/2003-Maria Iolanda da Silva Malheiros; 5043/2003-Roseli Maria Peres dos Santos; 5045/2003-Rosana Teissiere da Silva; 5067/2003-Josuel Marcolino Cabral; 5115/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5117/2003-Edla Maximiano Ferreira; 5118/2003-Lúcia Peres Guimarães; 5122/2003-Edileusa Alves Cruz; 5166/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5167/2003-Gabinete do Prefeito-CG; 5168/2003-Secretaria de Administração-DAD; 5180/2003-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico; 5190/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5191/2003-Secretaria de

Serviços Urbanos-SEPT; 5203/2003-Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos; 5204/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5205/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5206/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5207/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5208/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5209/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5210/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5211/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5212/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SEMH; 5213/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5215/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5236/2003-Jornal da Baixada; 5238/2003-Jornal da Baixada; 5239/2003-Jornal da Baixada; 5240/2003-Jornal da Baixada; 5241/2003-Jornal da Baixada; 5242/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 5243/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 5245/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5411/2003-Daniela Rogério Fagundes; 5637/2003-Gabinete do Prefeito; 5673/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SESB; 5674/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SESB; 5675/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5695/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-DAD; 5696/2003-Secretaria de Administração Finanças e Jurídico-DAD; 5717/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5730/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural-SENU; 5736/2003-Jornal Costa Norte; 5741/2003-Secretaria de Administração-SEAD; 5743/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-DDB; 5744/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-DDB; 5752/2003-Secretaria de Administração-SELCL; 5753/2003-TV Costa Norte; 5754/2003-Jornal Edição Extra; 5756/2003-Secretaria de Habitação, Planejamento e Des. Urbano; 5758/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural-SENU; 5777/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5783/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5949/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural-SEES; 5959/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5960/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural-GARG; 5962/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEPT; 5963/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5989/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5990/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5991/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 6002/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-DDB; 6017/2003-Secretaria de Administração-SEIF; 6018/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 6019/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 6020/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DPS; 6043/2003-Secretaria de Administração-SELCL; 6044/2003-Secretaria de Administração-SELCL; 6045/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-SEAN; 6057/2003-Jornal Edição Extra; 6063/2003-Jornal Costa Norte; 6067/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural-SENU; 6275/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar-DAD; 6282/2003-Francisco das Chagas Souza; 6463/2003-Áurea Ferreira Silveira; 6765/2003-Áurea Ferreira Silveira; 7277/2003-Maria Angélica Bulchi Dias Nor; 7348/2003-Josué Gomes da Macena; 7494/2003-Louise Mary Rodrigues Gonçalves; 7996/2003-Manoel Carlos Pereira da Silva; 8753/2003-Câmara Municipal de Bertioiga; 8906/2003-Luiz Fernando de Andrade Magalhães; 198/2004-Eduardo Silva Araújo; 259/2004-Lello Condomínios; 450/2004-Manoel de Jesus; 589/2004-Temístocles Alves Rezende; 852/2004-Secretaria de Meio Ambiente-DOA; 877/2004-Pedro Paulo de Jorge Fernandes; 1643/2004-Patricia Oliveira Ramos; 2125/2004-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-SEAD; 2625/2004-Nelson Shigueto Mada; 2876/2004-Rogério Caetano Branco; 3710/2004-Secretaria de Administração-SEAD; 3974/2004-Maria Neide Costabile; 4040/2004-David Segura; 4041/2004-David Segura; 4152/2004-Câmara Municipal de Bertioiga; 4260/2004-Lorival Joaquim de Oliveira; 4305/2004-Câmara Municipal de Bertioiga; 4380/2004-Florianna Batista de Queiroz; 4554/2004-Claudio Moacir Ville (Marcia Regina Pasotto-ME); 4581/2004-Maristela Rodrigues Leite; 4773/2004-Elevadores Villarta Ltda.; 4906/2004-Antônio de Pádua Paulo; 4933/2004-Elizabeth Helal Braido.

EUNICE BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS OFICIAIS**ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/07/04**

PROC. AD. Nº 1185/02 – COLÉGIO ADÉLIA CAMARGO CORRÊA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **1897/03** – JORGE FERREIRA JÚNIOR – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 31520; **3938/04** – IGOR VELOSO LINS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **4456/02** – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO BERTIOGUENSE LTDA – EPP – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **4515/04** – AMÉLIA VIEIRA SERRÃO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **4525/04** – S. IGNACIO-VARIEDADES-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO; **4578/04** – GISELA DIOGO DI RISO MERCEARIA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DA REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; **4705/04** – CARMEM AMÁLIA CASTRO DA COSTA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **4706/04** – SAMANTHA CASTRO DA COSTA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **4908/04** – ALEXANDRE MOLTER LAVANDEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; **5004/04** – MARCIO RODRIGUES POLETTO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS; **5015/04** – PAULO CESAR FREITAS SAMAIO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS; **5088/04** – RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **5098/03** – JOSÉ CARLOS MOURA LIMA SOM-ME – REVOGO DESPACHO DE 15/06/04, CANCELAMENTO A PARTIR DE 09/2000; **5156/04** – JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO; **6182/03** – J.LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **6978/03** – ELTON RODRIGUES DE MELO DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 34750; **7010/03** – PAULO SERGIO GAMBINI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 35210; **7500/03** – BANCO DO BRASIL S/A – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO; **7752/01** – EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E CANCELAMENTO DATXPUBA PARTIR DE 07/2004; **7828/03** – PROGETTA INCORPORAÇÃO E DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; **8777/03** – CIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – LANÇADO DE OFÍCIO A IM 3672-0 EM FAVOR DE CIA. TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – CTEEP; **8861/01** – VIAÇÃO BERTIOGA LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; **13793/92** – SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ISSQN PARA LANÇAMENTO NESSE EXERCÍCIO, FACE A OBRA NÃO TER CIDO CONCLUÍDA QUANDO AO SEU LANÇAMENTO EM 1998, SOB IDA Nº 14192/01.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

PORTARIA Nº 287 DE 23 DE JUNHO DE 2004

“Fica cedido para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga o servidor Antonio Carlos Augusto da Silva”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e a solicitação de cessão feita pelo servidor no Processo Administrativo nº 3869/04;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 21 de maio de 2004, até 31 de dezembro do mesmo ano, o servidor **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Registro Funcional nº 136, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, com fundamento legal no artigo 68, parágrafo único, da Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de maio de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2004.
(Pa nº 3869/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 339 DE 2004

...o por morte aos dependentes da ex-servidora Milene Melo Dadazio Sottoriva”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 045/04 – BERTPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, pensão por morte aos dependentes **RODRIGO DADAZIO SOTTORIVA**, menor impúbere, nascido em 27/03/97, Certidão nº 118.121, às fls. 95, livro A-308, Registro Civil de Pessoas Naturais de Santos e **LAÍS DADAZIO SOTTORIVA**, menor impúbere, nascida em 24/07/90, Certidão nº 91.667, às fls. 280 do livro A-263, Registro Civil de Pessoas Naturais de Santos, ambos representados por seu pai **MOACIR SOTTORIVA**, portador da Cédula de Identidade nº 33.170.687-8 e inscrito no CPF sob o nº 276995440772, como também ao mesmo, em nome próprio, em razão do óbito da Sra. **MILENE MELO DADAZIO SOTTORIVA**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 772, Médica Cirurgiã Geral, Nível 10-D, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, §§ 1º e 7º; 36, §§ 2º e 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e II, e 57 da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de junho de 2004, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2004.
(Pa nº 4871/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 330 DE 7 DE JULHO DE 2004

“Transfere Sandra Regina Belmonte Gandares da Secretaria de Educação e Desenvolvimneto Cultural para a Secretaria de Saúde e Bem Estar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o Ofício encaminhado pelo Secretário de Saúde e Bem Estar, solicitando a transferência da servidora para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES**, ocupante do cargo de Escriturário, Registro Funcional nº 535, da **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE para a SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de julho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 341 DE 15 DE JULHO DE 2004

“Nomeia Jorge de Souza Ichapo para o cargo de provimento efetivo de Motorista”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 13 de julho de 2004, **JORGE DE SOUZA ICHAPO**, brasileiro, portador do RG nº 16.250.738 SP e inscrito no CPF sob o nº 044.881.928-74, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 03-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 340 DE 15 DE JULHO DE 2004

“Nomeia Silvio Alexandre Graciano de Lima para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2004, **SILVIO ALEXANDRE GRACIANO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 33.673.372-0 SP e inscrito no CPF sob o nº 307.855.428-76, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 04-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de julho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/04

Em virtude do despacho exarado no processo nº 4508/04, requerido por Walter Martins de Oliveira, onde consta que o advogado Victor Manoel Rufino Pereira dos Santos, com escritório a Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, loja 03, Vila Itapanhaú, neste município, está inscrito junto a municipalidade como profissional autônomo liberal, sob nº 27.900, desde 11/07/2002.

EUNICE BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

PORTARIA Nº 332 DE 12 DE JULHO DE 2004

“Exonerar, a pedido, o servidor Jurandir Alcântara César do cargo em comissão de Diretor da Guarda Civil do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o pedido de exoneração apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JURANDIR ALCÂNTARA CÉSAR**, Registro Funcional nº 1759, do cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95, bem como destituindo-o da função de Coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de julho de 2004, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 337 DE 14 DE JULHO DE 2004

“Nomeia a Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 595, de 27 de maio de 2004 e a necessidade de se nomear uma Comissão de Cadastramento e Eleição para definir quais serão as entidades não governamentais que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, as seguintes servidoras:

CARLA ABIBE FERRAREZI
CRISTINA ZANELLA CAMELO DE ARAÚJO
ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, situada à Rua Elias Nehme, nº 92, Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 2º semestre do exercício de 2004, no horário das 9 às 12h e das 13 às 16h, no período de 26 a 30/07/2004.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na Lei nº 258/98 e pelo Decreto nº 340/98, que regulamentam o serviço.

ROBSON ANTONIO G. PINTO
Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/04

8171/03 – ESTER DOLCEMÁSCOLO. INDEFIRO o pedido feito na inicial com base no Parecer Jurídico. **1181/04** – ERNESTO PEREZ. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2004. **4348/04** – IGREJA PRESBITERIANA DA GRAÇA. INDEFIRO o pedido feito na inicial com base no Parecer Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/04

02446/04 – GILSON BARBOZA FERREIRA. DEFIRO o pedido. **03903/04** – JOSÉ EDVALDO RODRIGUES. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal para o exercício de 2003.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/07/04

04577/04 cab. **08893/99** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. INDEFIRO o pedido.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/04

4041/04 DAVID SEGURA – Certifique-se, com teor de folhas 04; 8767/03 cab.51.350/85 LUIZ CARLOS TESHEINER – Conforme petição nº 1598/04 – Certifique-se com as devidas correções, após, encaminhe-se a o Sere para correção do cadastro; 631/04 VALDIR ALEXANDRE STERCI – Sim, como requer quanto a petição de folhas 23. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Marcos Garrubo CREA nº 060157195-2; 7980/02 cab.53.616/91 BENILDO MARQUES DOURADO – Quanto a petição nº 1066/04. Sim, como peticiona, quanto a 2ª via do alvará, pagos os emolumentos em 30 dias; 2421/04 cab.50.229/84 PAULA CRISTINA GUERREIRO FRANCISCO – Mantenha-se 94,52 m² referente a acréscimos, 18,30 m² referente a modificação, nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Arq. Joaquim Pedro de Souza Neto CREA nº 5060887010/D; 3217/04 MILTON ROBERTO VECCHI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904; 7820/03 cab.2853/01 ANTONIO RAMIRO MESQUITA MOURÃO – Referente a petição nº 1865/04. Sim, como peticiona, pagos os emolumentos em 30 dias; 2003/04 NORBERTO ANTONIO FILHO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 2751/04 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, apresentado ART correta, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 3890/04 CELSO ANTONIO SOARES CRUZ – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7; 3213/04 GILMAR GONÇALVES SUDRE – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Katur El Moullem CREA nº 136.991/D; 3608/03 cab.20.614/97 JOSÉ PARDO FILHO – Face a petição nº 1861/04 e esclarecimentos prestados, aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Eng. Otto José J. Cintra de Jesus CREA nº 060069744-7; 3314/04 ANGELA MARIA GAMA – Legalize-se, a título precário, a área de 154,90 m², conforme lei comp.27/03, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 2910/04 cab.8475/01 ROQUE CONCEIÇÃO DA SILVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, a área de 172,80 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Apresentado a especificação condominial. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 2869/04 cab.51.229/87 DÉCIO DA CRUZ BERTÃO – Sim, como requer. Legalize-se pelo lei comp.27/3, expeça-se a licença para legalizar 69,90 m², pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 1170/04 SILVIO DOS SANTOS – Sim, como requer. Legalize-se pela Lei comp.27/03, expeça-se a licença para legalizar 122,43 m², pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração conforme art. 1º § 2º letra a, em 30 dias. Lance-se os débitos. Eng. Eduardo César Lima Tomé

CREA nº 5060705630/D; 2352/04 cab.5015/00 CARLOS ALBERTO DIAS FERNANDES – Sim, como requer. Legalize-se pala lei comp.27/03, 195,20 m² de construção e 33,80 m² de piscina, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Júlio Scantimburgo Junior CREA nº060060715-0; 2278/04 cab.3361/98 WAGNER ROBERTO FERREIRA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp.27/03 a edificação de 37,45 m², demolição de 38,69 m², e a piscina de 38,78 m², expeça-se as licenças licenças de demolir e de legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Arq. Dalto Stipanhic CREA nº 5060675281; 3909/04 cab.17.874/97 PAULANY FRANCO AYRES – Indeferido, nos termos do art. 60 – II – A da lei 316/98, a testada deverá ser maior ou igual a 12,00m; 8871/03 cab.5028/01 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Quanto a petição nº 1668/04. Recolha 120,00 UFIB'S, referente a análise de projeto; 4380/04 FLORIANA BATISTA DE QUEIROZ – Arquiteve-se; 3437/04 cab.1638/00 CESAR ROGERIO MARTOS TADIOTTO – Compareça a Arq. Selma de Fátima Pereira para atender comuniquie-se em 30 dias. 1) legalizar acréscimo e modificação na dependencia, mais piscina; 2) neste processo fazer constar no quadro de áreas das edificações e piscina; 3535/03 cab.7312/00 DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA – Compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para esclarecimentos em 30 dias. Processo indeferido, providencias junto a fiscalização ou atendimento ao contribuinte. Encaminhe-se ao Sefi; 741/02 cab.4427/01 LUIS ANTONIO MANEIRA DA SILVA – Compareça o Eng. Querubim dos Anjos para atender comuniquie-se em 30 dias. 1) quanto a análise de esgoto; 2) ao título (assunto); 3) cotas de níveis; 4) elevação 1; 5) caixa d' água; 6) vias para retirar apeno na contra-capta; 469/04 DELCIDIO SIQUEIRA DA SILVA – Compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar arrazoado e documentação compatível com a "nova proprietária"; 3754/04 DALTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR – Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias. – explicitar todos os recuos, com as respectivas linhas de cotas em especial o pav. Superior da dependência; - indicar o sentido das águas da laje da cobertura da dependência; 8478/03 cab.7939/02 SAURA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA – Compareça o responsável técnico, Arq. Laudino José Boselli, para ciência e providencias: artigo 1º, 2º §, b – declaração; artigo 2º – I – esgoto; artigo 3º – III – anuência do condomínio; 1991/04 EDMILSON DONIZETE DEFAVARI – Compareça o responsável técnico Eng. Maria Joailde Amâncio para ciência e providencias; corrigir plantas conforme emplacamento; 2834/04 cab. 3046//95 EDMILSON COGUETO – Compareça o responsável técnico, Arq. Ralf Richlowsky para ciência: artigo 1º, 2º §, a e b – declarações; artigo 2º – II – corrigir projeto, conforme emplacamento; IV – INSS; 2187/02 cab.2444/98 IZILDA LOURENÇO TINOCO – Sim, como requer as petições nºs 460/04 e 1217/04. Compareça a responsável técnica, Arq. Rosely Rodrigues para ciência: - anuência do outro proprietário ao Arquiteto ou a outra proprietária; - corrigir projeto; 2047/04 cab.9497/01 ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES E OUTRO – Compareça o responsável técnico, Arq. Cláudio Pessoa, para ciência: artigo 1º, 2º §, b – declaração; - artigo 2º: projeto, definir na planta de cobertura e baixa a área a ser regularizada; - falta definir a calha; - laudo técnico de habitabilidade, higiene e saúde; 4293/04 ROSANGELA A. FERREIRA PAVONI – Compareça a Arq. Aline Barban para atender comuniquie-se em 30 dias. 1) corrigir endereço; 2) fazer legenda de cores; 3) regularizar escala adotada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/07/04

7395/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ –

Quanto a petição nº 1877/04, sim, como peticiona, pagos os emolumentos em 30 dias; 5920/94 ERNESTO PEREZ – Quanto a petição nº 1858/04, sim, como peticiona, pagos os emolumentos em 30 dias; 2428/04 CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença para unificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Encaminhe-se ao DDA. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 4262/04 DIRCEU SCALA – Complemento de despacho de aprovação de 23/06/04, expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Marcelo Caldas Santos CREA nº 5060509607; 3392/04 GILENO VIEIRA SOUZA – Legalize-se, a título precário, a área de 90,00 m², conforme lei comp. 27/03, mediante a apresentação de 2 vias de laudo técnico, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joailde Amâncio CREA nº 165.586/D; 1878/04 cab.1727/93 RAMON VASQUEZ RODRIGUEZ – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp.27/03, 52,10 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060.151.477-2; 3827/03 cab.51.755/86 CLAUDIO AUGUSTO GONÇALVES – Legalize-se, conforme lei comp.27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 3557/04 cab.50.617/90 EDGARD FELIPE DA SILVA E OUTRO – Legalize-se, a título Precário, conforme lei comp.27/03, a área de 851,72 m², apresentada a anuência do condomínio ou declaração, recolhidas as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias e apresentado AVCB por ocasião do habite-se. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346; 1175/04 cab.51.148/84 OSMAR SOLA MARTINS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, mediante a apresentação da anuência condominial da ampliação de 37,35 m², mediante ao recolhimento de taxas, ISS e emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 2172/04 cab.50.784/90 NILTON DE SOUZA – Legalize-se, conforme lei comp.27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 50090037917/D; 2757/04 cab.5669/94 MAURO JOSÉ RODRIGUES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, a área de 75,35 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Após as providencias administrativas, encaminhe-se os autos ao Sefi, para providencias nos lotes 1,2 e 4. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofotele CREA nº 5060185585; 2891/04 DEJACI SIQUEIRA – Legalize-se, conforme lei comp.27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 6466/03 cab.50.893/83 ERNESTO VICENTE DE LAZARI – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8870/03 cab.52265/89 SOCIEDADE CIVIL AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – Expeça-se a licença de legalização “Ex-offício”; 1475/04 JORGE IVANOV – Compareça a Eng. Maria Joailde Amâncio para atender comuniquie-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) quanto as medidas do lote; 3) cortar por completo as edificações o lote e seus recuos; 4) cotas de níveis; 8490/01 cab.3275/95 FLÁVIO DE ALMEIDA – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comuniquie-se em 30 dias. 1) quanto ao título; 2) quanto as cotas; 3) quanto a legibilidade das cópias; 4) declaração da lei comp.27/03, art. 1º § 2º letra b; Enviar ao DDA, quanto a licença ambiental; 3136/04 cab.4193/98 PERCIVAL RIBEIRO PEREIRA – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud para atender

comuniquie-se em 30 dias. 1) quanto ao tratamento de esgoto; 2) ART correta; 3) assinaturas “em cópia” para as plantas; 4) quanto a construir? Título e quadro de áreas; 5) corrigir fachadas; 6) altura do acostamento (abrigo de auto); 1847/04 ORLANDO PATTI – Compareça o responsável técnico, Arq. Alberto Fernandes, para ciência: - apresentar recolhimento da ART; - apresentar declaração de acostamento, conf. Lei comp.27/03; - apresentar declaração de construção no recuo frontal, conf. Lei comp.27/03; 1474/04 cab.4834/00 ADAIR FERREIRA DA CRUZ E OUTRO – Compareça a responsável técnica Eng. Maria Joailde Amâncio, para providencias: - declaração de acostamento lateral; - correção do quadro de áreas; - a legalização são de 2 casas; - recolhimento da ART; 2857/04 cab.52.442/90 JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS – Compareça o responsável técnico, Eng. Walter Pirró, para providencias quanto ao Processo nº 2857/04, que é: apresentação da planta / projeto aprovado e habite-se emitido no processo nº 25.853/92, do mesmo local; 1892/04 cab.5132/01 HELENITA VIEIRA ROCHA – Compareça o responsável técnico, Arq. Alberto Fernandes para ciência e providencias: recolhimento da ART; 1949/04 cab.908/04 JAIR DE MATTOS SOUZA – Compareça a responsável técnica Eng. Patrícia Ramos para ciência e providencias: artigo 1º, 2º §, b – declaração; 3382/04 PALMIRA BRAGAIA DE LIMA – Compareça o responsável técnico, Arq. Carmen Giraud, para ciência e providencias: artigo 1º, 2º § a e b – declarações; 8351/03 cab.8484/99 JOSÉ AÉCIO DE SOUZA – Sim, como requer as petições. Compareça a responsável técnica, Eng. Rosa Maria Poppi, para ciência e providencias: - comuniquie-se de 10/03/04 – letra a – declaração; - 01 via do laudo; - projeto de esgoto; - INSS; 1336/04 EDMUNDO MUSSI FILHO – Compareça o responsável técnico, Eng. Rosa Maria Poppi Neves para ciência e providencias: artigo 2º – IV – INSS; 1098/04 cab.50.616/83 JOÃO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Compareça o responsável técnico, Arq. Rafael Nunes, para ciência e providencias: artigo 1º, 2º §, b – declaração; - artigo 2º – corrigir projeto, quadro de áreas, etc. no projeto; laudo sanitário, estrutural e habitabilidade; 50.857/91 ROGÉRIO GUEDES SÓRIO – Conforme petição nº 1648/04 – Certifique-se; 4906/04 ANTONIO DE PÁDUA PAULO – Certifique-se; 8951/01 cab.8949/01 PAULA MARTINS GUIMARÃES – Conforme petição nº 1856/04 – Certifique-se; 4561/02 cab.50.978/83 CARLOS WILLIANS DE MORAIS – Conforme petição nº 1074/04 – Certifique-se; 52.335/90 AIRTON BENEDITO GUIZI – Conforme petição nº 1629/04 – Certifique-se; 53.030/88 GERALDO FARO CASTELLAR – Conforme petição nº 1479/04 – Certifique-se; 7284/03 cab.51.046/87 WLADEMIR BIDOY MENDONÇA – Conforme petição nº 1143/04 – Certifique-se, pagos os emolumentos em 30 dias; 4798/99 ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR – Arquiteve-se, por desinteresse; 2189/04 cab.51.641/89 ALVARO DA SILVA ALVES – Indeferido: resolver processo urbanístico. Não existe remanejamento de lotes aprovados no local. Processo não analisado; 1750/04 cab.52.843/88 ANTONIO ACCETA – Ao Sefi, prosseguir com as medidas legais cabíveis; 3422/04 LUIZ CARLOS TOLEDO GALVÃO DE CAMARGO – Indeferido por força de embargo judicial. Ao Sefi; 3438/04 JOSÉ CÍCERO DANTAS FILHO – Indeferido por força de embargo judicial. Ao Sefi; 2833/04 cab.2927/99 ROSILÉIA ALVES FIGUEIREDO – Indeferido: não atende emenda constitucional estadual nº 16, art.1º § 4º. Sem condições de análise. Ao Sefi; 585/04 cab.323/01 CLÓVIS NÉRIS DE CARDOSO – Arquiteve-se, por desinteresse; com vistas do Sefi; 7017/03 cab.6393/01 SEVERINO BELO DA SILVA E OUTRO – Arquiteve-se, por desinteresse. Ao Sefi para prosseguimento do processo nº 6393/01; 6877/03 SÉRGIO CACIOLLI ARANTES – Arquiteve-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 8758/03 cab.9969/96 CLÁUDIO D'ORAZIO –

Arquiteve-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 54/03 CLAUDIO PEZZILLI – Arquiteve-se, com vistas do Sefi; 55/03 CLAUDIO PEZZILLI – Arquiteve-se, com vistas do Sefi; 2311/04 cab.8430/00 JOSÉ UMBERTO BAISI – Indeferido, nos termos do § 3º art. 7º da lei 316/98. Ao Sefi; 6961/03 cab.7091/01 MARCO ANTONIO CALIL DE ASSUMPÇÃO – Quanto a petição nº 734/04. Indeferido, já há um profissional atuando. Ao Sefi para prosseguimento; 8203/03 ROBSON PRIVITERA – Indeferido, nos termos do § 3º art.7º da lei 316/98. Ao Sefi; 3361/04 REONALDO BARIANI – Indeferido, nos termos da lei comp.27/03 e § 3º, art. 7º da lei 316/98. Ao Sefi; 3974/04 MARIA NEIDE COSTABILE – Indeferido, nos termos do § 3º art. 7º da lei 316/98. Arquiteve-se; 5492/03 cab.9389/96 PEDRO DE COSME SOBRINHO – Indeferido, nos termos do § 3º art. 7º da lei 316/98. Ao Sefi; 1425/04 CIRENE ARF MONTEIRO FERREIRA – Indeferido, nos termos do 3º art.7º da lei 316/98. Ao Sefi; 824/02 cab.1285/98 CARLOS ROBERTO ARAÚJO LEITE – Indeferido, nos termos do § 3º art.7º da lei 316/98. Ao Sefi; 4629/01 cab.3474/99 ALYSON FELICIANO DA SILVA – Indeferido, nos termos do § 3º, art. 7º da lei 316/98. Ao Sefi; 2019/04 cab.2234/95 CONCEIÇÃO APARECIDA PEDRAL EVANGELISTA – Indeferido, nos termos do § 3º art. 7º da lei 316/98. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/04

4170/04 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI – Face a petição nº 1838/4 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 31/05/04. Sim, como requer nos termos do art. 16 e 17 da lei 316/98, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. João Paulino Júnior CREA nº 0601322646; 2851/04 YOUKO NUKUI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904; 3154/04 ANTONIO MEDINA ALVAREZ – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado projeto de filtro anaeróbico, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. José Abel Tirolli Faria CREA nº 5060203198/D; 3873/03 JOSÉ CLÁUDIO BAGGIO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, com taxas a contar de 05/03, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Sebastião Ankerkrone CREA nº 37067/DP; 3638/04 cab.50.416/86 NOEMIA DE JESUS BRITES – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, expeça-se a licença para edificar e demolir, pagos os emolumentos e ISS em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aurea F. Silveira CREA nº 06016644959; 3667/04 MÁRIO SUZUKI – Aprovo o projeto arquitetônico, atendido as anotações do emplacamento, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 2761/04 cab.5045/94 FERNANDO SALLES E OUTROS – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp.27/03, 280,24 m², expeça-se a Licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a especificação condominial em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 05060413611; 1298/04 HERMENEGILDO AREIA CAMPOS – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp.27/03, 94,98 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada a CEI e a declaração de responsabilidade, em 30 dias. Responsável

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

Técnico Eng. Richard Eduardo Christofolete CREA nº 5060185585; 2760/04 FERNANDO SALLES E OUTROS – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp.27/03, 29,60m² e piscina com 32,00 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Deverá apresentar ART correta. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 05060413611; 4019/04 cab.50.323/88 MANOEL TELLES DA CRUZ – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 1716/04 cab.8406/99 JOSÉ PIVA – Quanto a petição nº 1630/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Ao Sefi; 8613/01 cab.5861/01 YOHO-HOYO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Quanto ao processo nº 8613/01. Considerando que até a presente data não houve suspensão do embargo judicial imposto. Indeferido o requerido; Quanto a petição de folhas 25, Indeferido o pretendido deve ser objeto de expediente próprio, com o recolhimento das taxas e resolvido a questão do embargo judicial. Ao Sefi; 4025/04 cab.4967/01 ANTONIO CARLOS MOREIRA – Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para esclarecimentos em 30 dias. – apresentar procuração dos proprietários; - indicar ambos os proprietários; - indicar a implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação do esgoto compatível com o projeto apresentado; - rever cálculo da área dos terrenos; - rever cálculo da área construída, todas; - indicar espessura das paredes; - apresentar as linhas de cotas e rever todas as cotas apresentadas; - apresentar cópia da ART, devidamente recolhida; - rever desenho com folhas de impressão; 4967/01 DANIEL LUIS DEBARRI

José C. S. Camacho para esclarecimentos em 30 dias. – Corrigir medidas e formato do lote; 3792/04 cab.5151/03 MARY MENDES DA SILVA – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para esclarecimentos em 30 dias. – Apresentar ART correta; - altura máxima acostada 3,50m; - indicar sentido das águas da cobertura do abrigo de auto.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/04

3277/04 cab.56/94 BENEDITO FERNANDO CABRAL AMARAL – Mantenha-se 48,70 m², apresentado a declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 5603/03 cab.6294/00 ADILSON AZEVEDO CERF DE ALMEIDA LEITE – Mantenha-se 74,66 m², conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. André Rogério de Santana CREA nº 5060890953/D; 2743/04 ROMILDO MANUEL DA SILVA – Mantenha-se 85,87 m², apresentado declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3235/04 HERCÍLIO ARCANJO LUZ – Mantenha-se 110,35 m², atendido as observações do emplacamento, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 1987/04 cab.51.547/90 CÉLIO QUINTINO DA FONSECA – Mantenha-se 55,48 m² e piscina com 20,00 m², apresentado declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Geni Ap. Nassim Camargo CREA nº 060147090-5; 2903/04 cab.3344/01 GÉRCIO RIBEIRO – Mantenha-

se 87,90 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060 151477-2; 3647/02 cab.4128/98 GERALDO ROSALVO DA SILVA – Face a petição nº 1655/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 09/01/03, mantenha-se 63,00 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias e apresentado a matrícula do INSS. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 2917/04 NEUSA CHIMERO STEFANONI – Mantenha-se 192,00 m² e 22,96 m² da piscina, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 2922/04 NATALINO FAVARO – Mantenha-se 134,41 m², apresentado a declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp.27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 991/04 cab.7163/02 RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA – Mantenha-se 183,60 m², apresentado ART e declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 2916/04 CENTRO DE ESTUDOS CRISTÃO – CEC S/C – Mantenha-se 162,53 m² de edificação e 18,00 m² de piscina, nos termos da lei comp. /03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias e observadas as anotações. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 1946/04 cab.50.783/90 JOÃO RIBEIRO DIAS – Mantenha-se 77,50 m², apresentado a declaração do art. 1º, § 2º, b, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Evandro Luis 2806/D; 2907/04 cab.51.610/91 WALDIR JOSÉ SERRANO MORENO – Mantenha-se 28,19 m² e piscina com 21,30 m², apresentado declaração do art. 1º, § 2º, b, nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 2924/04 cab.50.171/91 DENISE SALLES – Mantenha-se 105,61 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 060166495-9; 5920/94 MÁRIO YAMASHIRO – Conforme petição nº 1858/04- Arquite-se; 7001/03 cab.2668/00 ANTONIO ANTUNES – Considerando que o processo nº 9051/00, trata-se do mesmo assunto, e que o mesmo foi deferido em 12/12/02, tratando-se então não de legalização de residência, mas apenas de acréscimos, considerando que o processo não foi requerido e instruído corretamente, revogo o despacho de 21/06/04. Indeferido o requerido e documentação apresentada não condiz com os fatos. Cancele-se as taxas lançadas no valor total de 3.713,10 Real, boleto nº 90007941. Ao SEFL, após ao SEFI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/04

9113/03 JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA – Revogo o despacho de 18/06/04, conforme solicita a petição nº 1767/04. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fernando Bovino CREA nº 060080204-3; 1173/04 JEFFERSON ROMANO PATROCINIO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 4699/03 cab.4698/03 MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, exceto piscina, pagos os emolumentos em 30 dias. Apresentar projeto de bombeiros em 60 dias.

Quando da anexação do Registro de Incorporação deverá ser cobrada a diferença de área construída. Responsável Técnico Eng. Caio Arias Mathews CREA nº 5061975908; 6258/03 cab.4386/01 VALDIR REZENDE – Sim, como requer a petição nº 1597/04. Legalize-se, a título precário conforme lei comp. 27/03, a área de 208,02 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Augusto Ferraz Ribeiro CREA nº 0600259699; 2145/04 cab.1836/02 ELISEU MEDEIROS PARAGUASSU – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, alteração interna de área com 41,79 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Detecta-se a redução de área total da edificação com as modificações de 4,84 m², ficando a edificação com um total de 243,87 m². Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Silvia Maria Paraguassu CREA nº 060176365-5; 2587/04 cab.3994/03 CARLOS MANTOVANI CALEJON – Sim, como requer, revogo o despacho de 14/05/04. Legalize-se pela lei comp. 27/03, 384,42 m² mais piscina 56,28 m², pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a CEI e anuência do condomínio em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Patrícia Ap. Alba de Araújo Mantovani CREA nº 5060462109; 3572/03 cab.2164/99 KAZUHIRO ITO – Complemento do despacho de 14/05/04. Recolha-se a taxa de 38,30 UFIB'S e apresentar A.V.C.B por ocasião do Habite-se. Lance-se os débitos. 6846/01 cab.61.092/92 LEVI LECIO CUBAS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, a área de 35,62 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 2906/04 cab.51.335/89 YOSHINOBU SACURAE – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 45,60 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 060151477-2; 2915/04 cab.11.968/96 VITOR ROSSATTI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 90,60 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 811/03 cab.4454/02 VALDIVINO LOPES RIBEIRO – Sim, como requer, revogo o despacho de 30/06/03. Aprovo o projeto urbanístico, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 2931/04 cab.4454/02 VALDEVINO LOPES – Legalize-se pela lei comp. 27/03, 576,98 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Apresentar AVCB por ocasião do Habite-se e especificação dominial com condição para legalização. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 2817/03 cab.6826/01 VALDECI DIAS DA SILVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, mediante a apresentação da inscrição do INSS de toda a obra, a área de 112,10 m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909/D; 3415/04 cab.51.102/85 JOSÉ DANTAS PEREIRA – Legalize-se pela lei comp. 27/03, 178,73 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração letra a, art. 1º, § 2º, e CEI, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Eduardo César Lima Tomé CREA nº 5060705630/D; 3155/04 cab.9022/00 ANNA FACCIOLLA DE FREITAS – Legalize-se, a título precário, a área de 12,39 m², conforme lei comp. 27/03, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosana Carla Gonçalves CREA nº 0685056051/D; 3405/04 cab.17.298/97 ANTONIO JUAREZ ALONSO – Indeferido, nos termos do art. 38 do Código Sanitário Estadual e art. 1º da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 2330/01

cab.1113/00 ANTONIO VICENTE LOPES – Compareça o responsável técnico Eng. Paulo H. G. da Silva para ciência e providências: - IV – INSS; - V – propriedade; VI – IPTU; - procuração do proprietário; 3002/98 cab.53.176/88 MILTON ELIRIBAS DOS SANTOS – Conforme petição nº 1063/04 – Complemento do despacho de 28/06/04. Assim, as renovações de taxas do processo nº 53.176/88 são indevidas, esclareça-se que não foi a P.M.B que deu ciência ao equivoco e sim o peticionário que instruiu mal o processo e deixou para resolver a questão após a inscrição dos débitos em dívida ativa; 6150/03 cab.50.022/88 MARCIO MARTINS FRANCO – Sim, como requer a petição nº 983/04. Revogo o despacho de 07/10/03. Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) quanto aos acostamentos laterais; 3) planta de locação e cobertura; 4) casa 2 legalização total; 5) cobertura da garagem, calha condutor; 6) legenda correta; 7) declarações letras a e b do § 2º art. 1º lei comp. 27/03; 8) anuência do proprietário da casa 1 (condomínio); 4713/03 cab.50.802/89 OLÁDIO GONÇALVES – Compareça o responsável técnico, Eng. Maria Joanilde Amâncio para ciência e providências: - projeto – confirmar se existe ou não janelas na parede construída na divisa; 6365/01 cab.51.074/89 ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO – Compareça o Eng. Edson Bichir para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar ART de legalização; 2) quanto ao quadro de áreas; 3) completar com as edificações e cota-las todas, planta de implantação; 4) cotar corretamente a altura do acostamento; 5) quanto as cotas de perímetro (completar); 6) cota piso; 7) locar piscina; 2263/04 cab.51.197/87 MASSAO CHINEN – Compareça o responsável técnico Eng. Marco Antonio S. Martins, para ciência e providências: - correção de projeto; 8244/03 cab.50.351/82 MARIA SIQUEIRA CAMPOS – Compareça o responsável técnico, Arq. Adriana G. Casolaro, para ciência e providências: artigo 1º, § 2º – a – declaração, conf, lei comp.27/03; 2822/04 cab.2741/93 ANTONIO VILLALBA E OUTROS – Face-se a petição nº 1273/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 26/05/04. Compareça o Arq. André Puccini para esclarecimentos em 30 dias. – Apresentar a declaração do art. 1º, § 2º, b – da lei comp. 27/03; - apresentar cópia atualizada do alvará sanitário; - adequar o projeto e quadro de áreas ao aprovado pelo processo nº 6799/02; 7416/03 cab.3051/99 ANA JULIA DE CAMPOS CARDOSO – Compareça p responsável técnico, Arq. Roberto I. Kishi para ciência e providências: 1º artigo, 2º §, a e b – declarações; - 2º artigo: I – projeto de esgoto, dimensionar e escolher sistema de infiltração; II - projeto: cotar recuos, platibanda, etc.; IV – INSS; V – documento de propriedade. A título de informação, o processo nº 1591/00 unificou os lotes 08 e 09; 6750/02 cab.52.147/87 ALEXANDRE RISCALLA CASSIS – Sim, como requer a petição nº 167/04, revogo o despacho de 05/06/03. Compareça a Ar. Renata Dias dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a declaração de responsabilidade e para todos os vizinhos lindeiros; 2) corrigir fachadas (por falta de indicação do caimento do telhado); cotar por completo o perímetro das edificações e lote com seus recuos; 4) quanto ao domus de acordo com C.S.E; 5) quadro medidores e cota de nível referencia; 6) norte na implantação; 7) representação das paredes e muros? Enviar ao DDA; 1837/02 cab.1893/93 ILDA APARECIDA S. V. MARENGONI – Compareça o responsável técnico, Eng. Nilson dos S. Marques, para ciência e providências: - VI – IPTU – espelho; - II – justificar como acessar o 1º pavimento da edificação?; 988/04 JEAN LOUIS ANDRÉ BOUTIN – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) completar as declarações anexadas em 17/06/04; 2) medidas do lote e a m² do lote não confere, escritura e desenho; 3) somatória de metragem, vide planta analisada; 4) colagem em

planta de aprovação; 5) título (residência) e não edícula; 53.176/88 ACC-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Resolvido pelo processo nº 17.844/97 a partir de 31/07/98. Taxas de obras devidas até aquela data.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/04

4050/04 cab.1976/04 S.R.W. ENG. COMÉRCIO LTDA. E OUTROS – Quanto a petição nº 1932/04. Sim, como peticiona, compareça a Arq. Autora do projeto para promover as anotações, pagos os emolumentos em 30 dias; 4141/99 GILBERTO SALTUNE – Sim, como requer a petição nº 1276/04, legalize-se a área complementar de 25,20 m², conforme diferença matemática entre quadros de áreas apresentados, conforme lei comp. 27/03, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA 59.924/D; 1628/04 cab.50.544/81 CARLOS SNEGUR – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 212,69 m², mediante a apresentação da matrícula do INSS, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 287/03 cab.51.192/87 NELSON HATADA – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03, 113,61 m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, recolhido o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 3770/01 cab.12.040/96 ROSANGELA DE CAMPOS PERRELLA FRANCO MARTINS – Referente a petição nº 1883/04. Sim, como peticiona quanto a 2º via do alvará. O nº anotado da ART é 060059924 090 60 14 e do INSS 2159203090/66, pagos os emolumentos em 30 dias; 6294/02 cab.50.553/90 JOSÉ ZUARDI – Licença para edificar caduca desde 01/04. Arquite-se; Quanto a petição nº 1919/04. Não há o que deferir face a expiração do prazo para edificar; 53/03 CLAUDIO PEZZILLI – Quanto a petição nº 1930/04 referente a notificação. Sim, como notifica quanto a autorização e ou procuração, quanto a questão de assistência técnica, o pretendido deverá ser protocolado junto ao CREA e apresentado a PMB juntamente com a apresentação de outro responsável técnico. Ao Sefi; 2227/04 cab.4584/01 JOSÉ CLAUDIO PAGLIUSO – Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 4291/04 ONIVALDO ANTONIO VIEIRA – Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. 4402/04 cab.9156/01 FERNANDO SENA RODRIGUES – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 4403/04 cab.9156/01 FERNANDO SENA RODRIGUES – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 7395/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – Conforme petição nº 1877/04 – Arquite-se; 8128/02 cab.7805/02 IVANETE MARIA ALVES – Compareça o responsável técnico, Eng. Roberto Cassiano Guedes para ciência e providências: artigo 1º, 2º § - b – declaração, assinada pelo procurador ou proprietário; - obter procuração da proprietária para representá-la; 6930/99 cab.7822/95 FERNANDO LUIZ BONIFÁCIO E OUTRO – Sim, como requer quanto a petição nº 312/04, revogo o despacho de 22/01/01. Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para ciência: apresentar cópias do projeto, legíveis. Projeto não analisado; 7851/03 FERNANDO DE SOUZA SALIBA – Conforme petição nº 1690/04, sim como peticiona, compareça para as devidas providências cabíveis; 2950/04 cab.51.117/81 JOSÉ VALTER DE JESUS CONCEIÇÃO – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se em 30 dias.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

1) rever quadro de áreas; 2) corrigir os desenhos, existe mais áreas a legalizar; 3) quanto a ART m²; 3345/04 cab.56.563/92 MILTON BONANNO – Compareça a Arq. Adriana Gavaldo Casolaro para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao quadro de áreas; 2) cotas dos perímetros por completo; 3036/04 cab.701/95 EDUARDO STORÓPOLI – Compareça a responsável técnica, Arq. Adriana G. Casolaro, para ciência e providências: artigo 1º, 2º §, a e b, declarações; 5657/02 cab.52.058/88 MARCO ANTONIO MEDEIROS – Compareça a responsável técnica, Eng. Rosa Maria Poppi N. Berti para ciência e providências: artigo 2º – INSS e espelho de IPTU; 2188/04 cab.52.404/91 NOBUO TSUKIMOTO – Compareça a responsável técnica, Eng. Rita de Cássia E. Poço, para esclarecimentos: - apresentar a procuração que substabelece quem assina em nome do proprietário, assim como apresentar a procuração que substabelece a R.T. representante do proprietário; 3555/04 cab.6189/03 EGNALDO BISPO PORTUGAL – Compareça o responsável técnico, Eng. Roberto F. Bechara, para ciência e providência: artigo 2º – I – projeto de esgoto adequado ao projeto; II – corrigir endereço no carimbo, utilizar o projeto ou memorial para justificar tipo de telhado, caixa d'água, entre outros; 7502/03 cab.764/95 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATOBÁ – Sim, como requer quanto a petição nº 1822/04. Revogo o despacho de 27/05/04. Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda para atender comunique-se por completo. 1) atender comunique-se anterior corretamente; 8440/99 cab.51.094/84 KINUE MINAKATA – Compareça o responsável técnico Eng. Milton Eli Ribas, para ciência e providências: - acostar procuração que lhe dê responsabilidade de representar o proprietário além dos projetos. Todos os outros documentos deverão ser assinadas pela proprietária, conforme folha 23; 5982/03 cab.3.496/76 RAUL PEREIRA – Compareça o responsável técnico Nilson Marques dos Santos, para ciência e providências: artigo 2º – IV- INSS; V – documento de propriedade, procuração do proprietário a quem assina as petições e outros documentos; 2378/04 cab.51.974/88 TARCÍSIO DILON – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) não trata-se de legalização somente de acréscimos, mas também do modificativo, conforme cota do Sr. Fiscal em 30/10/03, processo nº 52.133/86 de folhas 16; 1985/04 cab.50.121/91 GUIOMAR LURDES SOARES – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a área a legalizar; 2) cotar correto o pretendido; 3) cotar por completo as edificações aprovadas com seus perímetros, assim como os seus recuos na planta; 4) planta de cobertura incompleta; 5) planta de implantação com cotas equivocadas e desenho não confere com os projetos anteriores aprovados e cotar por completo; 6) distancia entre as edificações principal e churrasqueira e piscina; 2470/04 MAURO THIAGO DE OLIVEIRA – Compareça a responsável técnica, Eng. Patrícia Oliveira Ramos para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as cotas completar; 2) quadro medidores e correios; 3) reservatório d'água; 4) telhado, caimento telha, barras impermeabilizadas a laje; 5) cotar projeção do beiral; 6) corrigir fachada lateral esquerda ou frontal; 7) atender emplacamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/07/04

6877/03 SERGIO CACIOLLI ARANTES – Quanto a petição nº 1948/04, face ao peticionado e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 1º /07/04; 4699/04 SERGIO GIAVONI – Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 04 e 05, apresento a ART correspondente e pagos os emolumentos em 30 dias. Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA

nº 060101777-3; 2838/04 cab.54.418/91 EDISON ARANTES – Mantenha-se 135,65 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA 060085439-5; 4057/02 cab.52.283/88 LUIS CARLOS ARCON – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 5,75 m² de edificação e 42,45 m² de piscina, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rodolfo Horvath Junior CREA nº 5061382808; 4601/02 cab.51.626/87 CLAUDENIR FRANCO DE GODOI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 282,12 m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 995/04 JOÃO ROSQUIOTE CEZAR – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 69,50 m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA 060151477-2; 2928/04 MARCOS ROBERTO DE SOUZA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 87,60 m² de construção, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 2629/04 cab.6408/02 IRIA MATIAZE OLIVEIRA – Mantido o indeferimento, o responsável técnico, Arq. André Santana, não atendeu a lei comp. 27/03, apenas solicitar reconsideração de despacho não soluciona o problema apontado. Ao Sefi, para providências; 3753/04 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO – Indeferido, as dimensões do lote estão incorretas, rever todas as cotas e desenhos arquitetônico, observar anotações do emplacamento; 3585/00 ONÉSIO PROCÓPIO BORGES – Indeferido nos termos do art. 21 da lei 294/98. Arquite-se com vistas do Sefi; 7284/03 cab.51.046/87 WLADEMIR BIDOY MENDONÇA – Conforme petição nº 1143/04 – Arquite-se; 4561/02 cab.50.978/83 CARLOS WILLIANS DE MORAIS – Conforme petição nº 1074/04 – Arquite-se; 1325/04 JOSÉ RUIZ CORONADO – Compareça a responsável técnica, Arq. Lílian Zoboli, para ciência: artigo 1º, 2º §, a e b – declarações; - artigo 2º – INSS; 2058/04 cab.13.272/96 LUCAS CALDERON TORTOSA – Revogo o despacho de 12/04/04. Compareça a Arq. Fernanda Cristina Franhan para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a curvatura da esquina; 2) quanto os m² das áreas; 3) declaração letra b do art. 1º do 2º § da lei comp. 27/03 está equivocada; 4) projeto completo; 50.750/91 JOSÉ LOPES DE QUEIROZ – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a representação esquemático do esgoto no projeto arquitetônico (valas de infiltração); 2) quanto ao projeto de tratamento de esgoto: - fazer calculo de e dimensões do filtro anaeróbico; - fazer calculo e dimensões das valas de infiltração; - dimensões adotadas da fossa não estão compatíveis com a NBR; 1420/04 DJAILSON CARLOS LEITE – Face a petição nº 1850/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 13/04/04, compareça a Arq. Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, para esclarecimentos em 30 dias. - apresentar projeto de coleta, tratamento e disposição de esgotos, completo: composto de fossa, filtro anaeróbico e valas de infiltração, conforme NBR 7229; - corrigir memorial descritivo, visto não se tratar do Município de Santana de Parnaíba; - observar o teor do art. 12 § 3º da lei 316/98; - observar que a procuração da Arq. Para o Sr. Denivaldo Pereira Leite é apenas

para passar vistas; - completar endereço no cabeçalho do projeto e indicar a implantação esquemática do sistema de tratamento de esgoto, conforme novo projeto; 3411/04 cab.52.987/88 EDUARDO IGLESIAS – Compareça o responsável técnico, Arq. André de Santana para ciência e providências: - declaração 1º artigo, 2º §, b; - corrigir projeto, conforme pré-análise; - corrigir esgoto, conforme projeto; - laudo; 2905/04 cab. 3349/94 PAULINO DOMINGOS BENI – Compareça a responsável técnica, Arq. Rosely R. F. de Melo, Para ciência: - apresentar declarações – artigo 1º, 2º §, a e b, conf. Lei comp. 27/03; 2576/04 cab.1146/94 WILSON RUANO – Compareça o responsável técnico, Eng. Rosa Maria Poppi, para ciência e providências: - artigo 1º, 2º §, b – declaração; artigo 2º – I – esgoto; II – projeto: quadro de áreas: como desistir de obra com habite-se? Só com demolição. Corrigir; VI – IPTU; 3790/03 cab.51.225/85 VALTER DE SOUZA – Compareça o responsável técnico, Eng. Eduardo Pereira, para ciência e providências: artigo 1º, 2º §, b, declaração; artigo 2º – IV – INSS; 3647/04 JOÃO BATISTA FERREIRA – Indeferido o projeto arquitetônico apresentado e o lote não condizem com o terreno 20 da quadra 40 do loteamento Balneário Mogiano. Observar anotações do emplacamento; 2951/04 cab.1113/98 JORGE LUIZ TALARICO – Compareça o responsável técnico, Arq. Dalto Stipanich, para ciência: - ART, comprovante de recolhimento; - correções previstas pelo emplacamento; 6265/03 cab.13.056/96 CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA – Compareça p Arq. Ronaldo B.A. Parente para esclarecimentos em 30 dias. - completar documentação e recolher taxas pertinentes a análise; - corrigir projeto arquitetônico, conforme anotado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/04

3665/04 OSAMU MURATA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 4828/04 TGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 4829/04 cab.4828/04 TGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer quanto a unificação das unidades 190 e 191 do Condomínio Hanga-Roa I, pagos os emolumentos e apresentada a cópia da ART, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 2788/04 CAMILA SANTOS FONSECA SELVIO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060283141/D; 3582/04 ORÁCIO STIEVANO – Face a petição nº 1878/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 15/06/04, aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Mauricio Ferreira da Matos CREA nº 5060474954/D; 1795/04 CLEIDE ROSELY DOS SANTOS – Expeça-se a licença para edificar 48,80m², nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura Ltda. CREA nº 0658040; 4040/04 DAVID SEGURA – Arquite-se; 4041/04 DAVID SEGURA – Arquite-se; 4179/04 MEIRI YUKIKO SHIMODAIRA MENDES – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da Lei 317/98, referente a recuo frontal. - cálculo de áreas dos compartimentos incorretas; - cotas incorretas; - cotas faltantes; 4492/04 MARIO KOITI AGUENA – Indeferido nos termos da tab. A art. 48 da lei 316/98, recuo lateral 1(um) + H/6; 1875/04 SANDRA LUPINO – Compareça a responsável técnica, Arq. Geissa P. Taveira, para providências: - corrigir quadro de áreas. Estabelecer a área bruta (real) e, não área útil das edificações. Estabelecer a área da piscina; 4168/

04 cab.52.395/90 ODAIR BARBI – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos em 30 dias. - corrigir quadro de áreas;- recuo lateral, varanda superior 1(um) + H/6; 3182/04 cab.13.646/96 PAULO BRAGA DE OLIVEIRA – Compareça a responsável Técnica, Arq. Renilda dos Santos, para ciência e providências: artigo 1º, 2º §, b, declaração assinada pelo proprietário; - artigo 2º – II – projeto - corrigir carimbo; 3167/04 LUCIA FELIPE CAMINHOLA – Compareça p Eng. Roberto F. Bechara para ciência e providências: artigo 1º, 2º §, b, declaração assinada pela proprietário; artigo 2º – IV – INSS; II – projeto – corrigir conforme pré-análise; 3910/04 WALDECIRA LEÃO MAZINNI E OUTRO – Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias: - recuo frontal > (maior ou igual) 5,00m; - corrigir fachada frontal; - explicitar recuos laterais do pav. Superior; - testada do terreno 17,00m, conforme escritura; 2441/04 cab.1670/95 FLAVIO DALONSO MISTRELO – Compareça a Arq. Marisa Haddad para esclarecimentos em 30 dias: - apresentar projeto do filtro anaeróbico e valas de infiltração, conf. NBR 7229; - não há previsão legal de acostamento de varanda; - indicar as alturas das partes acostadas, quando permitidas; - indicar todos os recuos da edificação, em relação as divisas do lote; - atender ao emplacamento; 3641/04 JORGE OSHIRO E OUTROS – Compareça Melo e Santana Arquitetura Ltda. Para esclarecimentos em 30 dias. - apresentar procuração dos demais proprietários; - apresentar projeção da cobertura com largura dos beirais e direção das águas; 3909/01 TUTOMU KAWAKAMI – Compareça o Eng. Eduardo P. de Abreu para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar cópia da ART; - corrigir quadro de áreas; - corrigir recuos laterais; - as residências devem dispor de área de serviço; 4266/04 ALBERTO DRESSLER DE ALMEIDA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para esclarecimentos em 30 dias. - corrigir área construída e ART; - atender ao emplacamento; 1988/04 cab.6638/99 FRANCIVALDO GALVÃO DA COSTA E OUTROS – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as declarações (especificar cada proprietário), com suas declarações; 2) quanto as cotas de lotes, edificações e recuos; 3) trata-se de pluri-habitacional não pode ser por contorno; 2646/04 WILSON MARIO SCANAVACCA – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais e art. 57, § 1º da lei 316/98, acostamento com altura máxima de 3,50m; - observar anotações do emplacamento; - fachada de fundos não condiz com a projeção do telhado apresentada; - coberturas com águas direcionadas para os vizinhos devem dispor de calha e condutor; 4906/04 ANTONIO DE PADUA PAULO – Arquite-se; 4256/04 BENEDITO EDSON FELIX GUIMARÃES – Compareça o Arq. Douglas Parra, para esclarecimentos em 30 dias. - delimitar a área da garagem para verificação do recuo frontal; - indicar os recuos laterais, do pav. Superior, em relação as divisas; - cotas legíveis, em especial as que indicam os recuos!; - indicar a direção das águas, nas coberturas; 3637/04 MARCELO DA SILVA E OUTRO – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para esclarecimentos, em 30 dias. - atender ao emplacamento; - indicar a altura das partes acostadas junto as divisas; 7419/03 MARIA LUIZA PERINA DE CARVALHO – Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos em 30 dias. - apresentar memorial descritivo compatível com o projeto apresentado; - o lavatório deverá ser separado da bacia sanitária; 1358/04 ITALO JOÃO DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Alessandra do Carmo de Oliveira para esclarecimentos. - indicar todas as alturas máximas, para fins de cálculo muro; - indicar confrontantes; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, composto de fossa, filtro anaeróbico e vala de infiltração conforme NBR 7229 de 1993 com cálculo compatível ao projeto / modelo escolhido.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

DECRETO Nº 922

DE 5 DE JULHO DE 2004

“Regulamenta a utilização do Espaço Público destinado à Feira de Convivência.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 574/03 atribuiu força de lei aos atos normativos que regulamentam as normas de posturas municipais;

CONSIDERANDO ser de competência do Município ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e similares, na forma do artigo 6º, XXX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a edificação montada para a Feira de Convivência é patrimônio público municipal e sendo somente o Poder Executivo o órgão competente para realizar interferências em sua estrutura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a utilização do Espaço Público destinado à Feira de Convivência, localizado no cruzamento das Avenidas Anchieta e Vicente de Carvalho, na Vila Tamoios, nesta cidade, onde os permissionários deverão atender aos seguintes critérios:

I – não realizar, em hipótese alguma, intervenções na estrutura da cobertura, piso, iluminação, cor, ou qualquer outro tipo de atividade que provoque dano ou alteração, por menor que seja, ao patrimônio público municipal;

II – a instalação de equipamentos, visando uma melhor utilização do local, tal como a instalação de toldos, somente será permitida após prévia autorização, por escrito, da Diretoria de Abastecimento;

III – as bancas ou equipamentos utilizados para a venda dos produtos somente poderão permanecer no local enquanto o permissionário estiver no período de seu funcionamento, sendo que, quando este não estiver trabalhando, deverá, obrigatoriamente, desmontar e retirar a banca, os equipamentos empregados na venda dos produtos e as mercadorias;

IV – promover, diariamente, a limpeza do local;

V – observar, respeitar e fazer respeitar às normas de trânsito, atendendo a orientação da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, quanto a carga e descarga de seus equipamentos e mercadorias, bem como o estacionamento de seus veículos ao redor do local.

Art. 2º. O descumprimento de um dos critérios previstos neste Decreto ensejará a aplicação de multa no valor de 100 UFIBs (Unidades Fiscais de Bertioiga).

Parágrafo único. Na 1ª reincidência, será suspensa a licença por 15 (quinze) dias e na 2ª reincidência será cancelada, definitivamente a licença, com o recolhimento do equipamento que só será liberado após o pagamento da multa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 5 de julho de 2004.

(PA nº 5305/2000)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município